

CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO:
REGIMENTO ESCOLAR

Florianópolis / SC
2019



SUMÁRIO

1. DENOMINAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO LEGAL E LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR.....	5
2. OBJETIVOS E FINALIDADES DA ESCOLA.....	6
3. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	6
4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	7
5. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS.....	8
6. USO DO UNIFORME.....	9
6.1 Do Uniforme da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.....	9
6.2 Do Uniforme de Capoeira e Educação Física.....	10
7. ENTRADAS TARDIAS	10
8. SAÍDAS ANTECIPADAS JUSTIFICADAS.....	11
9. CALENDÁRIO ESCOLAR	12
10. APLICATIVO UNIVERSO EM MOVIMENTO.....	12
11. CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DE TURMAS	13
12. CURRÍCULO.....	14
13. FREQUÊNCIA.....	15
14. AVALIAÇÃO: VERIFICAÇÃO, REGISTRO E RECUPERAÇÕES.....	15
14.1 Verificação.....	15
14.2 Registro do Rendimento Escolar	16
14.3 Recuperação dos Estudos	17
14.4 Recuperação Trimestral:	18
14.5 Recuperação Final	19
15. SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES.....	19
16. CONSELHO DE CLASSE	20
17. PERTENCES PESSOAIS.....	20
18. DIA DO BRINQUEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL.....	21
19. LANCHE DIÁRIO	21
20. ANIVERSÁRIOS NA ESCOLA.....	22
21. DA SAÚDE	23
22. USO DE MEDICAMENTOS.....	23
23. DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS	23
24. PROCEDIMENTOS PARA ACIDENTES COM ALUNOS.....	24
25. AULA VIVÊNCIA.....	24
26. AULAS DE XADREZ.....	24

27. AULAS DE REFORÇO DE MATEMÁTICA E português	25
28. PROJETOS DE LEITURA	26
29. BIBLIOTECA ESCOLAR	26
30. DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.....	28
30.1 Dos Direitos e Deveres	28
30.2 Das Proibições.....	29
31. DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E AÇÕES EDUCATIVAS PEDAGÓGICAS E DISCIPLINARES DOS ALUNOS	30
31.1 Dos Direitos	30
31.2 Dos Deveres.....	31
31.3 Das Proibições	32
32. DAS AÇÕES EDUCATIVAS, PEDAGÓGICAS EDUCATIVAS E DISCIPLINARES.....	33
33. CONVIVÊNCIA ESCOLAR E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	34
34. DA ROTINA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS PROCEDIMENTOS	35
34.1 Período de Adaptação.....	35
34.2 Desfralde no Infantil II.....	35
34.3 Do Material Pedagógico da Educação Infantil	36
35. DA ROTINA DO ENSINO FUNDAMENTAL E OUTROS PROCEDIMENTOS	36
35.1 Normas para Apresentação de Trabalhos Escolares.....	36
35.1.1 I. Relatórios, Resenhas, Produção Textual, Expressão Plástica:.....	36
35.1.2 II. Pesquisa Escolar - 1º Ano:	37
35.1.3 III. Pesquisa Escolar - 2º Ano:	37
35.1.4 IV. Pesquisa Escolar - 3º Ano:	37
35.1.5 V. Pesquisa Escolar - 4º Ano:	38
35.1.6 VI. Pesquisa Escolar - 5º Ano:	38
35.1.7 VII. Pesquisa Escolar - 6º ao 9º Ano:	39
36. DO MATERIAL PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	40
36.1 Dos Critérios de Avaliação.....	40
36.2 Do Número de Avaliações por Disciplina	43
36.2.1 1º Ano.....	43
36.2.2 2º Ano.....	43
36.2.3 3º ao 5º Ano	43
35.2.4 6º ao 9º Ano	44
37. DA CORREÇÃO DAS AVALIAÇÕES E OUTRAS PRODUÇÕES ESCRITAS.....	44
38. DO COMPROMISSO ESCOLAR	46
38.1 Regras para envio do Compromisso Escolar, de acordo com cada segmento:.....	47

38.1.1 Educação Infantil:	47
38.1.2 Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):	48
38.1.3 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):	48
39. DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	49
40. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	50

1. DENOMINAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO LEGAL E LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

- I.** O Centro Educacional Universo CEU LTDA - ME, localizado na Servidão Professor Nilson José de Jesus, no. 91, Bairro Ingleses, desta Capital, é uma unidade escolar integrante da rede Particular de Ensino, com CNPJ sob no. 03.493.402/0001 - 63, ministra a Educação Infantil, reconhecida a funcionar através das Resoluções no. 01/2009, 04/2011 e 05/2011 do Conselho Municipal de Educação e Ensino Fundamental reconhecido pelo Parecer n°. 031 aprovado em 13 de março de 2001, PCEE 137/00.
- II.** O Centro Educacional Universo CEU LTDA - EPP, localizado na Servidão Professor Nilson José de Jesus, n°. 91, Bairro Ingleses, desta Capital, é uma unidade escolar integrante da Rede Particular de Ensino.
- III.** O Centro Educacional Universo entende a educação como um processo de construção democrática, histórica e social do sujeito, garantindo aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos. Dentro do contexto histórico cultural, articulamos nosso trabalho nos seguintes eixos temáticos:
 - ✓ Ética e Cidadania;
 - ✓ Meio Ambiente e Saúde;
 - ✓ Cultura;
 - ✓ Esporte e Lazer;
 - ✓ Sexualidade;
 - ✓ Família;
 - ✓ Respeito a Diversidade.
- IV.** Missão, Visão e Valores do Centro Educacional Universo:
 - ✓ **Missão:** ser referência na Formação Educacional do ser humano a fim de torná-los cidadãos críticos, autônomos e criativos norteados por princípios éticos e inovadores contribuindo assim para uma sociedade inclusiva e sustentável;
 - ✓ **Visão:** oferecer um ensino inovador em um ambiente acolhedor, que proporcione realização dos nossos alunos e satisfação dos colaboradores, pais, parceiros e comunidade;

- ✓ **Valores:** Autonomia; Responsabilidade Social e Ambiental; Criatividade; Valorização da Educação e do conhecimento; Pioneirismo; Respeito a Diversidade; Integridade; Transparência; Trabalho em Equipe; Comprometimento.

2. OBJETIVOS E FINALIDADES DA ESCOLA

- I.** O Centro Educacional Universo, coerente com a política nacional, respeitando os dispositivos constitucionais Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90 e a Legislação do Sistema Estadual de Ensino, oferece a Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 Anos.
- II.** A instituição tem como finalidades e objetivos, dentre outros, o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e comunidade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social; o conhecimento e a valorização da pluralidade do patrimônio socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais.

3. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Centro Educacional Universo, oferece Educação Infantil e ministra o Ensino Fundamental, de acordo com as normas legais.

- I.** A Educação Infantil, no ano letivo de 2018, será oferecida nas modalidades:
 - a. **Infantil II** – para crianças de 2(dois) a 2(dois) anos e 11 (onze) meses de idade;
 - b. **Infantil III** – para crianças de 3(três) a 3(três) anos e 11 (onze) meses de idade;
 - c. **Infantil IV** - para crianças de 4(quatro) a 4(quatro) anos e 11 (onze) meses de idade;

- d. **Infantil V** - para crianças de 5(cinco) a 5(cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.
- II.** O Ensino Fundamental será ministrado em 09 (nove) anos.
- III.** O Centro Educacional Universo oferece o Período Integral aos alunos devidamente matriculados na escola no turno vespertino, em turmas do Infantil ao 4º ano. Os alunos do Infantil ao 4º ano frequentam o Período Integral pela manhã e estudam regularmente no período da tarde. O Período Integral divide-se em Educação Infantil (II ao V) e Ensino Fundamental (1º ao 4º ano).

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Centro Educacional Universo tem sua estrutura aberta para atividades curriculares no período das 07h00min às 19h00min. É importante para o bem-estar das crianças que se crie uma rotina, por isso é necessário que os pais costumem trazer e buscar o seu filho (a) sempre no mesmo horário, logo após o término das aulas.

- I.** O horário de funcionamento da secretaria: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 18h30min;
- II.** No período matutino, as atividades pedagógicas para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) acontecem das 07h30min às 11h50min, e das 08h00min às 12h00min para o Ensino Fundamental I (4º e 5º ano);
- III.** No período vespertino, as atividades pedagógicas para o Ensino Fundamental I (1º ao 4º ano) acontecem das 13h30min até 17h30min, e para a Educação Infantil (Infantil II ao V) das 13h30min às 17h40min;
- IV.** No período vespertino, para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), as atividades pedagógicas acontecem das 13h às 17h20min;
- V.** Por questões de segurança, melhoria na logística de acesso e organização da Escola Universo, no ano letivo de 2018 a partir da 2ª semana de aula os alunos de 2º ao 9º ano deverão ser deixados e retirados pelos seus respectivos responsáveis no portão da escola, não sendo mais permitida a entrada de pais/responsáveis para acompanhar a criança até a sala de aula ou demais dependências da escola. Salvo quando expressamente intencionados a resolver questões na secretaria ou participação de reuniões previamente agendadas com a coordenação, direção ou setor financeiro;

- VI. O horário de funcionamento do PERÍODO INTEGRAL será das 07h00min às 18h30min.

5. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

Para a efetivação da matrícula, são necessários apresentar os seguintes documentos:

- II. Cópia da identidade e CPF dos responsáveis (2 contratantes);
- III. Cópia do comprovante de residência atualizado (2 contratantes);
- IV. Cópia da certidão de nascimento do aluno
- V. Cópia da carteira de vacinação do aluno (Infantil ao 1º ano);
- VI. Ficha de informações de saúde preenchida e assinada;
- VII. 1 foto 3x4 recente do aluno;
- VIII. Autorização de saída do aluno;
- IX. Atestado médico para prática de Atividades Físicas;
- X. Requerimento de matrícula assinado;
- XI. Histórico Escolar (a partir do 1º ano e em casos de transferência);
- XII. Atestado de Frequência ou Guia de Transferência da escola anterior (a Partir 1º ano);
- XIII. Contrato Assinado.

Para a efetivação da rematrícula, são necessários apresentar os seguintes documentos:

- XIV. Atestado médico para prática de Atividades Físicas;
- XV. Ficha de Saúde atualizada;
- XVI. Ficha de dados Pessoais atualizada;
- XVII. Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada (Inf até 1º ano);
- XVIII. Autorização de saída do aluno;
- XIX. Comprovante Residência atualizado.

No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos: a matrícula no Ensino Fundamental de Nove Anos será permitida às crianças com 06 (seis) anos completos até 31 de março do ano em curso, conforme a legislação vigente: o Parecer Nº 397, aprovado em 11/12/2012, que resulta da conveniência do teor do § 2º do Art. 1º da Resolução nº 64/2010/CEE/SC, que fixa a data corte para ingresso no Ensino Fundamental em 31 de março do ano em curso.

Na Educação Infantil: Para o ingresso de crianças na Educação Infantil no ano letivo de 2018, o Centro Educacional Universo em conformidade com a legislação vigente, seguirá as

orientações da Resolução nº 01/2009 do Conselho Municipal de Educação quanto a organização dos grupos:

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE DE CRIANÇA
II	Abril/2017 – Março/2018	2 anos a 2 anos e 11 meses
III	Abril/2016 - Março/2017	3 anos a 3 anos e 11 meses
IV	Abril/2015 - Março/2016	4 anos a 4 anos e 11 meses
V	Abril/2014 - Março/2015	5 anos a 5 anos e 11 meses

A matrícula dos alunos nas séries subsequentes será realizada conforme orientações do órgão competente.

6. USO DO UNIFORME

O uniforme identifica o aluno, por isso, sempre que vier ao colégio, o aluno deverá se apresentar completamente uniformizado.

- I. Não faz parte do uniforme escolar o uso de chinelos, tamancos, sapatilhas, botas e camisetas de futebol;
- II. O uso do uniforme é obrigatório. Todas as peças do uniforme contêm a logo da escola, portanto não será aceito peças sem a logo e /ou feitas em malharias sem autorização da escola;
- III. Ficará sob a responsabilidade dos pais providenciarem a compra das peças na escola, conforme a necessidade de seu filho(a);
- IV. Toda negociação referente ao uniforme deverá ser feita direto na secretaria da escola;
- V. Os pais deverão identificar as peças do uniforme do seu filho (a), escrevendo o nome da criança nas etiquetas;

A escola não se responsabiliza pelos uniformes sem identificação.

6.1 Do Uniforme da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II

- I. Alunos da Educação Infantil, comparecerão à escola trajando diariamente:
 - ✓ Calça, bermuda, shorts saia (padronizado);

- ✓ Camiseta ou regata do colégio (padronizada e amarela/branca);
 - ✓ Jaqueta (padronizada);
 - ✓ Tênis.
- II.** Alunos do Ensino Fundamental I, comparecerão à escola trajando diariamente:
- ✓ Calça, bermuda, shorts saia (padronizado);
 - ✓ Camiseta, camisa polo ou regata do colégio (padronizada e amarela/branca);
 - ✓ Jaqueta ou Moletom (padronizada);
 - ✓ Tênis.
- III.** Alunos do Ensino Fundamental II, comparecerão à escola trajando diariamente:
- ✓ Calça ou bermuda jeans azul escuro (sem rasgos ou desfiados);
 - ✓ Camiseta, camisa polo ou regata do colégio (padronizada e branca);
 - ✓ Jaqueta ou Moletom (padronizada);
 - ✓ Tênis.

6.2 Do Uniforme de Capoeira e Educação Física

Para a realização das aulas de Capoeira e Educação Física:

- I.** Será obrigatório o uso de calça ou bermuda (padronizado), camiseta (padronizada) e tênis;
- II.** Sem o uniforme adequado, o aluno ficará impossibilitado de participar das atividades e receberá falta nessa aula.

Não é permitida a descaracterização das peças do uniforme padrão (customização, rasgos, desfiados, bordados, desenhos ou frases).

7. ENTRADAS TARDIAS

- I.** O horário normal de entrada será:
 - a. Às 07h30min para alunos do Ensino Fundamental II matutino;
 - b. 08h00min para alunos do Ensino Fundamental I matutino;
 - c. Às 13h para alunos do Ensino Fundamental II (Integral);
 - d. Às 13h30min para alunos da Educação Infantil;
 - e. Às 13h30min para alunos do Ensino Fundamental I vespertino.

- II.** Ao chegar atrasado, o aluno deverá obrigatoriamente dirigir-se à secretaria escolar. A entrada em sala de aula será permitida mediante autorização da secretaria e/ou portaria;
- III.** O tempo de tolerância para os alunos atrasados entrarem na mesma aula é de 10 minutos, sendo que devem aguardar o segundo sinal no hall de entrada;
- IV.** A entrada no tempo de tolerância, segundo sinal, ocorrerá:
 - a. às 07h40min para o Fundamental II
 - b. às 08h10min para o Ensino Fundamental I matutino;
 - c. às 13h10min para o Ensino Fundamental II vespertino;
 - d. às 13h40min para a Educação Infantil;
 - e. às 13h40min para o Ensino Fundamental I vespertino.
- V.** Após o tempo de tolerância, o aluno entrará na aula seguinte, mediante autorização fornecida pela secretaria;
- VI.** Os pais e/ou responsáveis por alunos do Infantil II ao 1º ano deverão ficar com os seus filhos aguardando o horário do próximo sinal ou da próxima aula;
- VII.** Após três entradas além do tempo de tolerância, os pais e/ou responsáveis serão chamados à escola e notificados sobre a situação;
- VIII.** A família terá a responsabilidade de colocar em dia o conteúdo perdido, mediante cópia do caderno de outro aluno. No caso de atividades avaliativas, os pais solicitam a segunda chamada na secretaria da escola.

8. SAÍDAS ANTECIPADAS JUSTIFICADAS

- I.** Caso aconteça do aluno precisar sair antes do horário previsto para o término das atividades escolares - manhã 11h50min (fundamental II) e 12h00min (Fundamental I); tarde 17h20min (Fundamental II), 17h30min (Fundamental I) e 17h40min (Infantil) - a secretaria deverá ser avisada com antecedência;
- II.** O aluno será liberado, antecipadamente, somente com a justificativa e ou presença dos pais no momento da saída;
- III.** Os Pais e Responsáveis deverão aguardar a chegada do aluno na secretaria para evitar que a professora interrompa sua programação na entrega de seu filho.

9. CALENDÁRIO ESCOLAR

- I.** O Calendário Escolar será elaborado pela Direção Geral, Direção Pedagógica, Coordenação Pedagógica e Secretaria Escolar e terá por finalidade a previsão dos dias letivos e períodos destinados à realização das atividades curriculares do estabelecimento;
- II.** Na elaboração do Calendário Escolar estão explicitados os seguintes itens: Período de recesso escolar e de aulas; Início e término do período letivo; Períodos de Avaliação e Recuperação; Segunda Chamada de Avaliações; Feriados; Eventos realizados na instituição; Reuniões de Pais e Entrega de Boletins; Encontros de Pais/Escola da Inteligência; Projetos (Universo em Movimento: Florianópolis, Meio Ambiente, Cidadania e Consciência Negra, entre outros);
- III.** Pais e Responsáveis tem a obrigação de fazer com que o(s) aluno(s) cumpra(m) o Calendário Escolar e os itens e horários estabelecidos pela instituição, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas da não observância destes.

10. APLICATIVO UNIVERSO EM MOVIMENTO

- I.** A ferramenta oficial de comunicação entre pais/responsáveis e a Escola Universo é o nosso aplicativo Universo em movimento. A partir do ano letivo de 2018 não será mais utilizada agenda física para esse fim.
- II.** É importante que a família acompanhe, sistemática e diariamente, as notificações do aplicativo Escolar, e, com aluno, deve se inteirar das normas pré-estabelecidas neste Regimento Escolar;
- III.** Todas as notificações no aplicativo enviadas por professores, coordenadores, diretores ou funcionários da secretaria, biblioteca, financeiro ou Comunicação geral, deverão ser lidas com atenção pelos pais ou responsáveis, e a escola terá acesso, em tempo real, ao relatório de responsáveis que receberam e leram as notificações;
- IV.** Os pais e /ou responsáveis enviarão por escrito via aplicativo e ao setor destinatário, qualquer comunicação à escola;
- V.** Para ausentar-se do colégio antes do término das aulas, o aluno deverá estar devidamente autorizado pelos pais/responsáveis, que deverão enviar um recado

na agenda da Secretaria informando os motivos que justifiquem a saída antecipada do aluno;

- VI.** Para comparecer ao Colégio em período diferente ao que está matriculado, o aluno deverá, obrigatoriamente, apresentar a autorização preenchida pela coordenação;
- VII.** Cabe aos pais/responsáveis manterem atualizadas as informações de acesso ao aplicativo. O número de telefone valida o acesso de cada usuário, portanto alterações devem ser notificadas imediatamente, do contrário o usuário ficará temporariamente sem acesso (até que atualize suas informações na secretaria da escola);
- VIII.** Após ter faltado aulas, o aluno (2º ao 9º ano) ou pais/responsáveis (Infantil ao 1º ano) deverão trazer até a secretaria escolar o atestado que justifique sua ausência;
- IX.** Pais e/ou Responsáveis, ao assinarem o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR, reconhecem sua responsabilidade em acompanhar o progresso dos estudos do(s) aluno(s), bem como tomar ciência do conteúdo e de eventuais notificações de comunicados ou de ofícios da instituição de ensino através do aplicativo Universo em Movimento desenvolvido pela empresa Clip Escola ou, ainda, publicados no site ou redes sociais na internet.

11. CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DE TURMAS

A instituição, no uso de suas atribuições legais, estabelece critérios próprios para a formação de turmas da Educação Infantil, quando houver mais de uma turma do mesmo segmento:

- I.** A composição dos grupos ou turmas também levará em conta, se necessário, a idade das crianças;
- II.** A composição dos grupos ou turmas de crianças levará em conta a quantidade equilibrada de meninos e meninas;
- III.** Os alunos, para compor a turma ou grupo, serão escolhidos de acordo com a confirmação da matrícula (Contrato Assinado), respeitando a quantidade equilibrada de meninos e meninas;

- IV. Casos específicos, como comportamento agressivo, desenvolvimento cognitivo, psicológico e motor, serão analisados pela equipe pedagógica documentados em Ata Escolar;
- V. A troca de grupo ou turmas ocorrerá somente após o período de adaptação (30 dias), após a análise da Equipe Pedagógica e Docente, documentadas em Ata Escolar. Essa troca só poderá ocorrer se for respeitada a quantidade equilibrada de meninos e meninas.

Para as turmas do 1º ano, quando houver mais de uma turma do mesmo segmento, os critérios para a formação será sempre a idade; formando assim um grupo com crianças mais novas e outro com as crianças mais velhas. Não haverá troca de turmas nesse caso.

12. CURRÍCULO

O currículo compreende todas as atividades desenvolvidas no âmbito escolar, visando o alcance dos objetivos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico do Centro Educacional Universo.

- I. O currículo está distribuído num Calendário Escolar de 200 dias letivos/mínimo de 800 horas e é constituído por matérias tratadas sob a forma de atividades, disciplina e serão organizados de acordo com a legislação vigente;
- II. A matéria dos quadros curriculares será tratada por disciplina e distribuída por turma, observando-se o relacionamento, a ordenação e sequência de conteúdo;
- III. A organização da programação curricular obedece ao regime seriado anual, compreendendo 9(nove) séries/turmas para o Ensino Fundamental;
- IV. O Centro Educacional Universo, desde 2008, segue a proposta de Ensino Fundamental de 9 anos, de acordo com as Leis nº11274/2006 e nº11.114/2005.

MATRIZ CURRICULAR		
EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDAMENTAL I	FUNDAMENTAL II
Linguagem Oral e Escrita	Português	Português
Linguagem Matemática	Matemática	Matemática
Artes	História	História
Natureza e Sociedade	Geografia	Geografia
Educação Física	Ciências	Ciências
Capoeira	Educação Física	Educação Física
Educação Tecnológica*	Artes	Artes
Hora do Conto	P. Bilíngue (inglês)	Inglês
P. Bilíngue (inglês)*	Projeto de Leitura	Projeto de Leitura

Educação Ambiental	Educação Socioemocional	Educação Socioemocional
Projeto de Leitura	Educação Tecnológica	Teatro
Educação Socioemocional*	Hora do Conto	Espanhol
Projetos	Capoeira	Projetos
	Educação Ambiental	
<i>*A partir do Infantil III</i>	Projetos	

13. FREQUÊNCIA

Em consonância com a Lei nº 12.796/2013, será exigida a frequência mínima de 60% do total de horas para as turmas da Educação Infantil e a partir dos 04 anos de idade. E, de acordo com a Lei 9.394/96, para ser considerado aprovado, o aluno do Ensino Fundamental deverá ter, no mínimo, 75% de frequência, em relação ao cômputo total da carga horária prevista no respectivo ano/série.

- I. Para o registro da frequência, o professor utilizará o Diário de Classe e o Sistema de Gestão Educacional GENNERA;
- II. Se faltar três dias consecutivos, o professor deverá comunicar à Coordenação Pedagógica para que a mesma entre em contato com a família para saber o motivo de sua ausência;
- III. Atestado médico justifica a falta, mas abona a mesma e este deverá ser apresentado no máximo de 48 horas, contado a partir do primeiro dia de falta do aluno. O atestado deverá ser entregue na secretaria escolar, que arquivará o documento na pasta individual do aluno;
- IV. É importante que pais justifiquem via aplicativo a ausência dos filhos, mesmo que esta seja por apenas um dia;
- V. A ausência motivada por viagem familiar deverá ser comunicada à Coordenação Pedagógica para as devidas orientações quanto a reposição de conteúdos e atividades;
- VI. É importante que os pais fiquem atentos ao calendário escolar, evitando assim viagens em período de avaliações (semana de provas e recuperações).

14. AVALIAÇÃO: VERIFICAÇÃO, REGISTRO E RECUPERAÇÕES

14.1 Verificação

A verificação do rendimento escolar visa identificar em que extensão os objetivos educacionais propostos foram atingidos, em termos de desenvolvimento integral do aluno,

expressos em aquisição de conhecimentos, habilidades psicomotoras, sociais e cognitivas. Na Educação Infantil a avaliação acontecerá mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

14.2 Registro do Rendimento Escolar

- I. Será feito trimestralmente e anualmente;
- II. Ao final de cada trimestre do ano letivo, os resultados de verificação do rendimento escolar são comunicados aos alunos, pais ou responsáveis, através do boletim escolar, emitido pelo Sistema ASP (GENNERA);
- III. Ao final dos trabalhos de cada trimestre, o professor atribuirá uma média a cada aluno, resultante das notas obtidas durante os meses que compreendem os trimestres;
- IV. A média trimestral será registrada na ficha individual do aluno (Boletim Escolar), para fins de apuração final do rendimento escolar, e que os pais podem acessar através do Portal do Aluno ou retirá-lo no dia da entrega de boletins;
- V. As notas variarão de UM (1.0) a DEZ (10.0);
- VI. Cabe ao professor, a seu critério, proceder ao arredondamento da nota (não aplicando essa regra na soma das médias trimestrais ou a média final);
- VII. A avaliação será realizada de forma diversificada, no horário de aula, com data pré-estabelecida, através dos seguintes instrumentos e técnicas avaliativas: Relatórios; Relatos orais e/ou escritos; Trabalho de Pesquisa (individual ou coletiva); Apresentação de trabalhos; Confecção de materiais, como maquetes, cartazes e slides; Experimentação; Produção textual; Questionários; Provas (oral ou escrita); Dramatização; Resoluções de exercícios; Compromisso Escolar;
- VIII. A média trimestral será constituída a partir de provas, exercícios, tarefas, seminários, arguições orais, exposição e outros instrumentos possíveis de serem utilizados, de forma a considerar as diferentes aptidões dos alunos;
- IX. Em cada disciplina, a nota trimestral será a média aritmética das notas obtidas a cada instrumentos e/ou técnicas avaliativas aplicadas. Exemplo:

$$\text{MT} = \frac{\text{P1} + \text{TAV1} + \text{TAV2} + \text{TAV3} + \text{TAV4}}{5*}$$

MB: Média Trimestral

P1: Prova 1

TAV = Técnica Avaliativa Aplicada

** 5: número de atividades realizadas durante o Trimestre em cada disciplina, por exemplo. Divide-se as notas obtidas pela quantidade de atividades realizadas.*

- X.** Ter-se-á como aprovado o aluno que obtiver média sete (7.0) durante o ano, em cada disciplina, calculada a média aritmética dos 03 trimestres:

$$\frac{\text{1º trimestre} + \text{2º trimestre} + \text{3º trimestre}}{3}$$

- XI.** O aluno com aproveitamento inferior ao previsto no parágrafo anterior, e que submetido à avaliação final obtiver média igual ou superior 14 pontos, calculada através da seguinte fórmula:

$$(\text{MÉDIA ANUAL} \times 1.7) + (\text{NOTA DA RECUPERAÇÃO FINAL} \times 1.3) > \text{ou} = 14$$

- XII.** Ter-se-á como aprovado quanto a assiduidade e aproveitamento:
- O aluno com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média anual igual ou superior a 7.0 (sete);
 - O aluno com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) desde que igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e média de aproveitamento superior a 7.0 (sete);
 - O aluno prestará provas de Recuperação Final nas disciplinas que não atingir, a média dos trimestres, nota igual ou superior a 7.0 (sete).
- XIII.** Ter-se-á como reprovado:
- O aluno que após a avaliação final não alcançar 14 pontos ou mais, em qualquer disciplina;
 - O aluno com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e média de aproveitamento inferior a 14 pontos.

14.3 Recuperação dos Estudos

- I.** Integrada ao processo ensino-aprendizagem, mediante acompanhamento do aproveitamento do aluno, visando recuperar conteúdos a fim de prevenir ou suprimir falhas na aprendizagem;

- II. O Conselho de Classe estabelecerá os momentos e instrumentos que serão utilizados na recuperação paralela, de maneira que atenda às peculiaridades da disciplina; O planejamento e execução dos estudos de recuperação constituem responsabilidade dos professores sob a supervisão da coordenação pedagógica.

14.4 Recuperação Trimestral:

- I. Será feita uma avaliação de recuperação tendo como objetivo proporcionar ao aluno a oportunidade de melhorar a média alcançada até aquele momento;
- II. Será dispensado da Recuperação Trimestral, o aluno que obtiver média aritmética superior a 7.0 (sete);
- III. O aluno deverá participar da Recuperação Trimestral em todas as disciplinas em que tiver enquadrado, de acordo com os casos previstos neste Regimento Escolar;
- IV. O período destinado à Recuperação Trimestral e Final deverá incluir a aplicação de avaliação (prova) com atribuição de notas;
- V. A avaliação de recuperação deve acontecer uma semana após à divulgação da nota de média bimestral de cada disciplina, conforme o cronograma organizado pela instituição. Realizar a prova de recuperação após esse período, somente por justa causa;
- VI. Ainda que tenha alcançado média 7,0 numa determinada disciplina, a critério do professor, o aluno poderá ser convidado a assistir uma aula de recuperação e realizar uma atividade complementar. A nota desta atividade complementar não implica em mudança na média trimestral da disciplina;
- VII. Após a recuperação trimestral, será realizada uma média aritmética entre o resultado anterior somado resultado da prova de recuperação dividido por dois. Se a nota da recuperação for inferior à nota anterior, prevalecerá a maior;
- VIII. Ao aluno que não se submeter à avaliação será atribuída a nota “zero” (0,0) na recuperação;
- IX. Serão aplicadas exceções somente para situações consideradas “de justa causa”: ausência do aluno devido a doenças infecciosas e/ou transmissíveis que o acometerem, comprovadas por atestados emitidos por profissionais registrados nos órgãos competentes; luto.

14.5 Recuperação Final

- I. Os alunos que não alcançarem a média nas recuperações trimestrais poderão realizar avaliações no período de Recuperação Final;
- II. A Recuperação Final poderá ser realizada em qualquer número de disciplinas, devendo o aluno neste caso, alcançar média igual ou superior a 5.0 (cinco);
- III. Será dispensado da Recuperação Final, o aluno que obtiver média aritmética superior a 7.0 (sete), calculada entre os três trimestres;
- IV. O aluno deverá participar da Recuperação Anual em todas as disciplinas em que tiver enquadrado, de acordo com os casos previstos neste Regimento Escolar;
- V. O período destinado à Recuperação Final deverá incluir a aplicação de avaliação (prova) com atribuição de notas;
- VI. As provas de Recuperação Final serão realizadas através de provas escritas;
- VII. As provas deverão ser analisadas junto ao Conselho de Classe, em sua forma e conteúdo, 2 (dois) dias antes de serem aplicadas;
- VIII. Serão considerados aprovados, após as avaliações de Recuperação Final, os alunos que submetidos a prova final, obtiverem catorze (14) pontos ou mais;
- IX. Para efeito de cálculo do resultado de aprovação/reprovação, deve-se aplicar a fórmula:

$(\text{MÉDIA ANUAL} \times 1.7) + (\text{NOTA DA RECUPERAÇÃO FINAL} \times 1.3) > \text{ou} = 14$
--
- X. O aluno que, após a Recuperação Final, apresentar aproveitamento inferior a 14 pontos em mais de 2 (duas) disciplinas, será considerado reprovado, devendo repetir a série.

15. SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES

O aluno regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas no calendário escolar poderá solicitar a realização de prova de segunda chamada.

- I. O prazo da solicitação do requerimento é de 48 horas, a partir do primeiro dia de falta;
- II. As provas de segunda chamada serão realizadas após a Semana de Avaliações, conforme o cronograma registrado no Calendário Escolar;

- III. O não comparecimento na segunda chamada, nas datas estipuladas no Calendário Escolar, implica ao aluno a atribuição de nota 0 (zero);
- IV. Serão aceitos pedidos motivados por problema de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, e luto;
- V. A apresentação de Atestado Médico isenta o aluno ao pagamento da taxa do requerimento;
- VI. Quando o motivo da falta não for justificado por atestado médico, será cobrada a segunda chamada da prova taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

16. CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é um órgão de natureza consultiva e deliberativa e suas decisões são soberanas, que tem por finalidade a avaliação global do aluno, bem como das atividades docentes e de todos os envolvidos no trabalho educativo, objetivando tornar mais eficiente o processo ensino aprendizagem. O Conselho de Classe reunir-se-á bimestralmente em dias previstos no Calendário Escolar, após o período de Recuperação Final e extraordinariamente, quando convocados pelo Diretor. Durante o Conselho de Classe serão elaboradas conclusões das observações feitas pelos professores sobre as turmas e casos isolados que mereçam atenção especial.

17. PERTENCES PESSOAIS

- I. Todos os pertences deverão ser identificados com o nome do aluno (uniformes, mochila, toalha, pasta de dente, lancheira, sola do sapato, materiais escolares etc.);
- II. Os materiais de higiene pessoal, principalmente para alunos da Educação Infantil e Período Integral, sempre permanecerão na mochila, ficando sob responsabilidade dos pais verificarem a sua reposição;
- III. Todos os alunos, da Educação Infantil, deverão trazer diariamente um copo ou garrafa para água e suco. O uso de mamadeira, na escola, será substituído por copo ou canequinha;
- IV. Todos os alunos deverão trazer diariamente copo ou garrafa para água;
- V. Os alunos do infantil II deverão trazer na segunda-feira um travesseiro e um lençol, (nos dias de frio uma coberta) (tudo identificado com o nome da criança). Toda sexta-feira será mandado para casa para higienização ou troca;

- VI.** Brinquedos pessoais deverão ser trazidos somente no dia estipulado pela professora: dar preferência por jogos e brinquedos pedagógicos (identificá-los com o nome da criança).
- VII.** Não é permitida a utilização de eletrônicos de qualquer tipo durante as aulas. Salvo quando expressamente solicitado/autorizado pelo professor. O desrespeito a essa diretriz pode implicar em advertência do aluno;

O Centro Educacional Universo não se responsabiliza pela perda ou extravio de materiais, uniformes e pertences de alunos, tais como: dinheiro, celular, brinquedos, MPs, câmeras digitais, I- Pod, tablets, notebooks, games etc., por qualquer que seja o motivo. A escola não se responsabiliza pelas trocas de brinquedos e/ou outros objetos que eventualmente o aluno possa fazer com os colegas.

18. DIA DO BRINQUEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL

- I.** O Dia do Brinquedo faz parte da rotina escolar e tem por objetivos: desenvolver a expressão oral e capacidade de argumentação, mostrar a importância de partilhar, ensinar responsabilidade, exercitar a escolha, aprender noções de solidariedade, amizade e companheirismo;
- II.** Instituiu-se um dia na semana para os alunos trazerem um brinquedo de casa para a escola;
- III.** Para esse dia, pedimos que não sejam enviados brinquedos que não atendam os objetivos como: jogos eletrônicos, armas, espadas, brinquedos que possam causar algum tipo de risco à saúde como brinquedos a pilha, brinquedos com água, maquiagens ou brinquedos de alto valor financeiro.

19. LANCHE DIÁRIO

- I.** O aluno deverá trazer seu lanche de casa ou comprar/encomendar diretamente na cantina da escola;
- II.** A cantina da escola é terceirizada e os pais precisam conversar com os responsáveis sobre os procedimentos da mesma;
- III.** Conforme a Lei Nº 12.061, de 18 de dezembro de 2001, fica vedado a entrada de salgados fritos e refrigerantes nas dependências da escola;

- IV.** Solicitamos que não sejam enviados à escola os seguintes alimentos: chips/salgadinhos ricos em gorduras saturadas, salgadinhos fritos, embutidos, refrigerante, balas e outras guloseimas.

20. ANIVERSÁRIOS NA ESCOLA

Com o intuito de viabilizar as comemorações de aniversário realizadas na escola, seguem as regras para tal:

- I.** Aos pais/responsáveis que desejarem comemorar o aniversário do(a) seu(sua) filho(a) na escola, o mesmo será comemorado apenas com os colegas de sala de aula e sempre no horário normal do lanche;
- II.** Não será permitida a presença de pais ou irmãos nas comemorações realizadas na escola;
- III.** Não será liberada a decoração da sala para não alterar a rotina das atividades anteriores e posteriores ao lanche;
- IV.** Os responsáveis pelo(a) educando(a) devem comunicar a secretaria, ou via aplicativo, com 15 dias de antecedência a data prevista para a comemoração;
- V.** No dia marcado, os pais e responsáveis devem enviar apenas o bolo, vela, sucos naturais e descartáveis (garfo, pratinhos e guardanapos);
- VI.** Conforme a Lei Nº 12.061, de 18 de dezembro de 2001, fica vedado a entrada de salgadinhos fritos e refrigerantes nas dependências da escola;
- VII.** Importante que os pais verifiquem a quantidade de crianças por sala, para evitar lanches em excesso ou escassez;
- VIII.** Se houver “sacolinha surpresa”, esta deverá conter brinquedos ou lembrancinhas, se acordo com a faixa etária do grupo, e não guloseimas;
- IX.** Convites para festas de aniversário deverão ser enviados apenas para festas realizadas fora da escola;
- X.** Quanto a distribuição de convites de aniversário que acontecerão fora da Escola, será permitido a entrega, na sala de aula, desde que todos os alunos da turma sejam convidados;
- XI.** Os alunos não serão dispensados para comemorem aniversário fora da escola no horário de aula;
- XII.** A escola não está autorizada a passar telefones dos alunos, pais/responsáveis ou mesmo colaboradores para quaisquer eventos.

- XIII.** Neste dia, excepcionalmente, o aluno poderá vir com a roupa da sua preferência.

21. DA SAÚDE

- I.** O aluno que não estiver se sentindo bem deverá comunicar a situação ao professor ou à Coordenação para as devidas providências;
- II.** Alunos adoentados ou que não estão se sentindo bem, não permanecerão na escola. Os pais e/ou responsáveis serão convocados a vir buscá-los imediatamente.

22. USO DE MEDICAMENTOS

A escola não possui habilitação técnica para receitar/ministrar qualquer tipo de medicamento dentro de suas dependências:

- I.** Sempre que a criança precisar ser medicada (antibióticos e outros) é necessário que os pais nos enviem uma autorização por escrito via Universo em Movimento, e a cópia da receita médica na mochila do aluno especificando em detalhes o nome do remédio, dosagem, sua função, provável reação e o horário em que o mesmo deverá ser ingerido;
- II.** Quando a receita não estiver na bolsa do aluno, os pais precisam vir até a escola para medicá-lo;
- III.** Orientamos os pais e/ou responsáveis a organizarem a administração do medicamento em horários diferenciados da escola, assim poderão acompanhar os possíveis efeitos colaterais do medicamento;
- IV.** - Lembramos que sem a autorização por escrito e cópia da receita médica, a criança não poderá ser medicada pela Escola.

23. DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS

- I.** Para a segurança de todas as crianças, é proibido mandar para a escola o filho (a) que estiver com alguma doença infecto contagiosa, ficando sob a responsabilidade de seus pais/responsáveis, mandá-lo (a) somente após o devido tratamento e recuperação.
- II.** O aluno retornará as atividades escolares mediante um atestado médico de liberação.

- III. O aluno que estiver com suspeita de doença infectocontagiosa, incluindo parasitas (piolho), não permanecerá na escola. O aluno deverá retornar à escola, somente após ter sua saúde restabelecida ou com liberação médica.

24. PROCEDIMENTOS PARA ACIDENTES COM ALUNOS

- I. Todos os alunos da Escola Universo estão sob cobertura do Seguro educacional, sendo assim em caso de acidentes com os alunos, ainda que fora do horário de aula, e em todo território nacional, os pais/responsáveis poderão acionar a seguradora para obter atendimento médico coberto;
- II. Em casos de acidentes na escola ou aulas vivência, a escola prestará os primeiros socorros de imediato. Os pais serão avisados em qualquer situação;
- III. Se houver necessidade de encaminhamento ao pronto-socorro mais próximo, o transporte será feito pela escola e o aluno será acompanhado por dois funcionários (professor(a), auxiliar de sala, secretaria, Coordenação ou alguém da Direção). Em caso de acidente grave a escola chamará o Resgate;
- IV. Se o caso não for urgente e os pais desejarem, o aluno aguardará a chegada dos responsáveis na escola para que tomem as providências cabíveis.

25. AULA VIVÊNCIA

- I. O Centro Educacional Universo realiza vivências com os seus alunos no decorrer do ano letivo e as mesmas estão relacionadas aos conteúdos estudados na sala de aula;
- V. A aula vivência tem por objetivo enriquecer e fixar o conteúdo ministrado em sala de aula, sendo muito importante a participação do aluno;
- VI. Informações sobre as vivências são enviadas com data, horário, preço e autorização a ser autorizadas via Universo em Movimento;
- VII. Os alunos que não entregarem até a data limite exposta no bilhete, a autorização e valor referente a Vivência, não será permitida inclusão e não participará da vivência.

26. AULAS DE XADREZ

- I. A inserção do Xadrez no cotidiano dos alunos do Ensino Fundamental concilia a utilidade do conhecimento ao agradável prazer de jogar;

- II.** O Xadrez tem como objetivos: desenvolver a capacidade de planejamento, estimular o raciocínio lógico, trabalhar a concentração e a paciência, aumentar a autoconfiança, proporcionar o respeito ao adversário e aumento da disciplina;
- III.** Participam das aulas de xadrez alunos do 5º ao 9º ano, em horários estipulados pela Coordenação Pedagógica;
- IV.** As inscrições para participarem das aulas de xadrez serão realizadas diretamente na Coordenação;
- V.** A frequência às aulas de Xadrez é obrigatória. Faltas sem justificativa médica serão avaliadas e, dependendo da situação, o aluno poderá ser dispensado da atividade;
- VI.** Comportamentos inadequados, como brincadeiras, desrespeito ao professor e colegas, desinteresse pelas aulas e atividades não serão aceitos. Os pais e responsáveis serão comunicados e o aluno será dispensado das aulas de xadrez.

27. AULAS DE REFORÇO DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS

- I.** O reforço escolar, nas disciplinas de Matemática e Português, são destinados às turmas de 6º ao 9º e terão início sempre no mês de março;
- II.** As aulas serão semanais, gratuitas e ministradas pelo professor de Matemática e pelo professor de Português da escola;
- III.** Participarão das aulas de reforço, os alunos que apresentarem dificuldades no conteúdo que está sendo desenvolvido em sala claramente diagnosticada pelo professor responsável;
- IV.** O aluno participará das atividades de reforço somente o tempo necessário a superação das dificuldades diagnosticadas;
- V.** A frequência às aulas de reforço é obrigatória. Faltas sem justificativa médica serão avaliadas e, dependendo da situação, o aluno poderá ser dispensado do reforço;
- VI.** Para melhor aprendizagem, é importante que o aluno comporte-se adequadamente nas aulas, realizando as atividades na sala e em casa, sendo dúvidas e respeitando colegas e professor;

- VII.** Comportamentos inadequados, como brincadeiras, desrespeito ao professor e colegas, desinteresse pelas aulas e atividades não serão aceitos. Os pais e responsáveis serão comunicados e o aluno será dispensado do reforço;
- VIII.** O registro de frequência e desempenho do aluno nas aulas de reforço serão registradas em documento próprio e relatado aos pais e responsáveis no momento em que o aluno for dispensado das aulas;
- IX.** A dispensa do aluno às aulas de reforço poderá ocorrer por comportamento inadequado ou superação das dificuldades.

28. PROJETOS DE LEITURA

Os projetos de leitura realizados pela escola têm como objetivo levar o aluno a constituir-se enquanto leitor, de forma a despertar o encantamento pela leitura.

- I.** Para a efetivação dos projetos de leitura, é obrigatória a aquisição e/ou apresentação dos livros de literatura solicitados;
- II.** Para o Ensino Fundamental será adotado, anualmente, até quatro títulos por aluno. Para Educação Grupos II, III, IV e V até 2 títulos por aluno;
- III.** O material didático-pedagógico utilizado está salvaguardado pela titularidade de registros autorais no órgão competente, de acordo com o estabelecido em lei, ficando expressamente proibida a sua reprodução (fotocópia) total ou parcial;
- IV.** Os responsáveis precisam adquirir os títulos antes da data prevista para o início do projeto, evitando assim que o (a) aluno (a) fique sem conceito na realização das atividades referentes ao projeto de leitura;
- V.** Os alunos que assim preferirem podem utilizar, caso houver, a versão digital integral do título adotado e acessar o conteúdo mediante o uso de recurso tecnológico particular.

29. BIBLIOTECA ESCOLAR

A Biblioteca do Centro Educacional Universo tem por objetivo disseminar a informação e promover no aluno o gosto pela leitura, pela pesquisa e pelo saber veiculado através da literatura e das fontes de informação. Presta aos seus usuários os seguintes serviços:

- I.** Atendimento ao Usuário;
- II.** Computadores com acesso à internet para pesquisa;

- III.** Divulgação do acervo (novas aquisições e sugestões de leituras);
- IV.** Hora do Conto;
- V.** Seleção de materiais para as aulas dos professores na biblioteca ou em sala de aula;
- VI.** Ambiente para realização de trabalhos e pesquisas.

O aluno deverá agendar com a Coordenação Pedagógica, no prazo de 48 horas, um horário para utilização da biblioteca. O prazo é importante para que a bibliotecária disponibilize os materiais necessários para a realização dos trabalhos escolares. Sobre o regime de funcionamento e outras informações:

- I.** O acervo da escola possui mais de 5 mil títulos composto por materiais bibliográficos e multimeios, necessários para atender os programas de estudo, bem como, livros didáticos, literaturas, enciclopédias, generalidades, entre outros;
- II.** Disponibiliza ainda materiais de referência tais como informativos, manuais, dicionários, jornais e revistas;
- III.** São automaticamente inscritos na biblioteca todos os alunos regularmente matriculados no Centro Educacional Universo, bem como os professores e demais funcionários da instituição;
- IV.** O acervo da biblioteca está à disposição para consulta local;
- V.** Alunos e funcionários têm acesso livre às estantes;
- VI.** Durante o período de aula, os alunos têm acesso a biblioteca mediante a autorização do(s) professor (es);
- VII.** A pesquisa feita no período contrário das aulas deverá ser previamente agendada com a bibliotecária;
- VIII.** Os materiais consultados devem ser deixados sob as mesas para evitar recolocação indevida nas estantes;
- IX.** É permitido o empréstimo de 1 exemplar, por 7 dias, podendo ser renovado por no máximo mais 7 dias;
- X.** O empréstimo pode ser renovado, desde que o material não tenha sido alvo de pedido de reserva por outro usuário;
- XI.** Os materiais de referência e materiais especiais (mapas, globos, CD-ROM, Atlas serão emprestados somente aos professores, para uso em sala de aula;

- XII.** Os jornais e as revistas não são emprestados, estando disponíveis para leitura e consulta na biblioteca;
- XIII.** Se decorrido o prazo da devolução, previsto no regimento, o responsável pela biblioteca comunicará o usuário via agenda, solicitando a devolução e/ou reposição do material, informando-o sobre o pagamento de multa e outros procedimentos;
- XIV.** Ao usuário que estiver em atraso com a devolução de algum material, não será autorizada renovação ou novo empréstimo;
- XV.** Fica instituída a multa de R\$ 1,00 (um real – valor ano de 2018) por dia de atraso na devolução de livros;
- XVI.** Usuário em atraso com a devolução, paga multa por dias de atraso (exceto finais de semana, feriados e ponto facultativo);
- XVII.** No caso de perda do material ou danificação, o usuário deverá repor o material, igual ou similar, ou restituir o seu valor comercial;
- XVIII.** Ao entrar na biblioteca o aluno deverá:
 - a.** Apresenta-se devidamente uniformizado;
 - b.** Deve manter seus pertences de forma organizada no espaço da biblioteca;
 - c.** Obedecer às regras de funcionamento da biblioteca;
 - d.** Não consumir qualquer tipo de alimentos e bebidas.
- XIX.** A utilização do suporte (Internet) é gratuita e essencialmente para pesquisa;
- XX.** O aluno deverá agendar um horário com a bibliotecária para a utilização do computador;
- XXI.** O acesso a redes sociais e sites de conversas são proibidos;
- XXII.** O aluno não deve alterar as configurações dos computadores, instalar programas e outros que venham prejudicar o bom funcionamento da máquina;
- XXIII.** A Biblioteca do Centro Educacional Universo funciona de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas.

30. DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

30.1 Dos Direitos e Deveres

Os pais e responsáveis, além dos direitos e deveres outorgados por toda a legislação aplicável, têm ainda as seguintes prerrogativas:

- I.** Serem respeitados na condição de pais ou responsáveis, interessados no processo educacional desenvolvido nessa instituição de ensino;
- II.** Sugerir, aos diversos setores do estabelecimento de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- III.** Ter conhecimento efetivo do Projeto Político Pedagógico da escola e das disposições contidas neste Regimento;
- IV.** Ser informado sobre o Sistema de Avaliação da escola;
- V.** Ser informado, no decorrer do ano letivo, sobre a frequência e rendimento escolar obtido pelo aluno;
- VI.** Ter acesso ao Calendário Escolar;
- VII.** Apresentar os documentos exigidos para regularização da matrícula;
- VIII.** Acompanhar, em cada trimestre, o sistema de avaliação e suas notas, assinando as provas, independente da nota obtida;
- IX.** Acompanhar e assinar as avaliações enviadas por meio de envelope no início de cada mês e devolvê-las no prazo estipulado pela Coordenação pedagógica (Ensino Fundamental II);
- X.** Solicitar provas de 2ª chamada, no prazo de 48 horas a partir do primeiro dia de falta do aluno. Só ficará isento da taxa de R\$50,00 as faltas devidamente justificadas via atestado médico;
- XI.** Participar de eventos, reuniões e palestras promovidas pela escola na busca de soluções para os problemas ou necessidades do aluno, oferecendo sugestões;
- XII.** Colaborar com a escola nas ações educativas voltadas ao respeito às normas de liberdade e convivência;
- XIII.** Manter diálogo constante com a comunidade escolar, procurando manter-se informada quanto ao aproveitamento escolar do aluno.

30.2 Das Proibições

Aos pais e/ou responsáveis é vedado:

- I.** Entrar em sala de aula sem a permissão da Direção e/ou Coordenação Pedagógica;
- II.** Interferir no trabalho dos docentes;

- III. Desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o aluno pelo qual é responsável, discriminando-o, usando de violência simbólica, agredindo-o fisicamente e/ou verbalmente, no ambiente escolar;
- IV. Divulgar, por qualquer meio de publicidade, fotos de alunos que não sejam de sua responsabilidade e assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da escola, sem prévia autorização do Conselho Diretivo;
- V. Fumar nas dependências internas do estabelecimento de ensino;
- VI. Os fatos ocorridos em desacordo com o disposto no Regimento Escolar serão apurados, ouvindo-se os envolvidos e registrando-se em Ata, com as respectivas assinaturas.

31. DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E AÇÕES EDUCATIVAS PEDAGÓGICAS E DISCIPLINARES DOS ALUNOS

31.1 Dos Direitos

Serão Direitos do Corpo Discente:

- I. Ter acesso a uma educação de qualidade, com respeito à diversidade de crenças e de políticas, de valores e de costumes, através do apoio de professores qualificados para esta tarefa;
- II. Ser tratado e tratar com educação e respeito por colegas, professores e funcionários;
- III. Utilizar instalações e dependências da escola, mediante autorização do responsável;
- IV. Sugerir, aos diversos setores de serviços desta instituição de Ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- V. Participar das aulas e demais atividades sociais, cívicas e recreativas promovidas pela instituição;
- VI. Tomar conhecimento das notas obtidas em avaliações e trabalhos realizados;
- VII. Solicitar, caso se julgue prejudicado, revisão de provas dentro do prazo máximo de 48 horas a partir da divulgação das notas;
- VIII. Solicitar requerimento e realizar as provas de 2ª chamada, sempre que venha a perder as provas por motivo de doença, luto, convocação para atividades cívicas e jurídicas e impedido por razões religiosas, se devidamente comprovadas;

- IX.** Solicitar orientação aos professores em sala de aula e participar das aulas de recuperação disponíveis;
- X.** Colaborar com a escola nas ações educativas voltadas ao respeito às normas de liberdade e convivência.

31.2 Dos Deveres

Serão Deveres do Corpo Discente:

- I.** Frequentar a escola, regular e pontualmente;
- II.** Apresentar-se uniformizado em todas as atividades escolares, bem como, usar uniforme específico para a prática de atividades de Educação Física, conforme horário escolar;
- III.** Participar das aulas buscando esclarecer todas as dúvidas;
- IV.** Apresentar, diariamente, todo o material escolar necessário e conservá-lo em perfeita ordem;
- V.** Realizar e apresentar, nos prazos estipulados, todas as tarefas e trabalhos escolares solicitados pelos professores;
- VI.** Não apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor;
- VII.** Comportar-se de maneira que não venha a prejudicar o andamento das atividades, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo na sala de aula ou outros espaços escolares;
- VIII.** Comportar-se de acordo com as normas da moral e boa educação, dentro e nas proximidades da escola, não estimulando ou envolvendo-se em brigas ou promovendo brincadeiras que impliquem risco de ferimentos em qualquer membro da comunidade escolar;
- IX.** Comportar-se com respeito a diversidade, não praticando bullying e nenhuma ação violenta;
- X.** Ocupar, na sala de aula, o lugar que lhe foi destinado no Espelho de Classe da turma, ficando responsável pela manutenção dos móveis e utensílios;
- XI.** Não faltar às aulas, principalmente nos dias de prova e demais avaliações;
- XII.** Entregar aos responsáveis as comunicações enviadas pela escola e devolvê-las assinadas, quando solicitado;

- XIII.** Apresentar recados, receitas médicas ou outros documentos importantes aos professores, Coordenação Pedagógica ou Secretaria Escolar quando tiver algum for destinado aos mesmos;
- XIV.** Respeitar professores, colegas e funcionários da escola;
- XV.** Zelar pela limpeza e preservar as instalações e dependências, materiais, móveis e equipamentos da escola, responsabilizando-se pelos danos causados;
- XVI.** Não usar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
- XVII.** Entregar trabalhos escolares nas datas estipuladas pelos professores (primeiro prazo). Caso contrário, será determinado novo prazo para entrega do trabalho, que no segundo prazo passará a valer de 0 (zero) à 7 (sete).

31.3 Das Proibições

Será vedado ao Corpo Discente:

- I.** Se atrasado, entrar em sala. A entrada ocorrerá na aula seguinte, mediante autorização escrita, a ser entregue ao educador, fornecida pela Secretaria da Escola. Esta regra é válida tanto para a Educação Infantil quando para o Ensino Fundamental. O tempo de tolerância para os alunos atrasados entrarem na mesma aula é de 10 minutos;
- II.** Entrar e sair da sala de aula sem autorização do professor;
- III.** Sair da sala nos intervalos de aula;
- IV.** Permanecer em sala durante o recreio;
- V.** Comparecer a escola sem estar devidamente uniformizados durante o horário escolar; caso haja necessidade do aluno comparecer à escola em período oposto ao das aulas, também, deverá estar de uniforme;
- VI.** Utilizar-se de livros, cadernos ou outro material de colegas, sem consentimento deles.
- VII.** Trazer à escola materiais estranhos às aulas, como equipamentos eletrônicos diversos;
- VIII.** Utilizar telefone celular durante o horário das aulas. Se descumprir a regra, o aluno será encaminhado a Coordenação Pedagógica. O equipamento ficará retido na Secretaria escolar e devolvido somente aos responsáveis;

- IX.** Alterar, rasurar ou suprimir anotações na Agenda Escolar ou em documentos escolares;
- X.** Trazer pessoas estranhas à escola, sem a devida autorização da direção ou coordenação pedagógica;
- XI.** Não será permitido comer guloseimas, mascar chicletes em sala de aula;
- XII.** Fica proibido o uso de telefone celular nas salas de aula (LEI N° 14.363, de 25 de janeiro de 2008). Uso em sala de aula somente para fins pedagógicos. Se utilizado em sala de aula, o aluno será obrigado a deixar o seu celular na mesa do professor. O uso do aparelho será liberado durante o intervalo/recreio;
- XIII.** Fica proibido as crianças trazerem para escola brinquedos como: FACA, REVOLVER, ESPADA, e outros que estimulem a violência.

32. DAS AÇÕES EDUCATIVAS, PEDAGÓGICAS EDUCATIVAS E DISCIPLINARES

As penalidades aplicáveis ao Corpo Docente, terão por finalidade promover a melhoria do processo ensino aprendizagem, a formação do educando e o bom funcionamento das atividades escolares.

O aluno que deixar de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar ficará sujeito às seguintes ações:

- I.** Orientação disciplinar com ações pedagógicas dos professores e na sala de aula;
- II.** Comunicação escrita feita pelo professor e dirigida aos pais ou responsáveis, via agenda escolar;
- III.** Orientação disciplinar com ações pedagógicas da coordenação pedagógica e direção pedagógica e/ou geral;
- IV.** Registro dos fatos ocorridos envolvendo o aluno, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor;
- V.** Comunicação escrita pela Coordenação e/ou Direção Pedagógica dirigida aos pais ou responsáveis, caso não compareçam quando convocados.

Esgotando-se as ações descritas acima, aplicar-se-á as seguintes sanções ao aluno:

- I.** Suspensão por até 03 dias letivos;
- II.** Suspensão pelo período de 03 a 07 dias letivo;

III. Transferência compulsória para outro estabelecimento de ensino.

No caso de transferência compulsória, haverá sindicância formal por uma comissão designada pelo Conselho Escolar, com a participação do pai ou responsável pelo aluno, se menor e direito de defesa. Não haverá recurso no âmbito escolar.

Todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar serão registradas em Ata Escolar e apresentadas aos responsáveis e demais órgãos competentes para ciência das ações tomadas.

33. CONVIVÊNCIA ESCOLAR E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

O Centro Educacional Universo acredita na importância de um ambiente escolar que favoreça a convivência harmoniosa entre os seus alunos e colaboradores, de forma a contribuir com melhores condições de trabalho e melhoria do aprendizado dos alunos.

A instituição entende que os conflitos, momentos presentes no cotidiano, podem ser vistos como oportunidades para trabalharem valores e regras. Para isso, adota, no dia a dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio as injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito.

No âmbito escolar serão tomadas desenvolvida as seguintes ações e/ou tomadas as seguintes providências:

- I.** Espaço aberto aos pais e alunos para comunicarem à escola situações que possam interferir na convivência harmoniosa almejada pela comunidade escolar;
- II.** Valorização da parceria família/escola na comunicação e resolução de conflitos;
- III.** Comunicação aberta entre Alunos/Professores, Alunos/Coordenação Pedagógica na identificação de conflitos existentes no espaço escolar para, conseqüentemente, propor soluções para o problema;
- IV.** Realização de Reuniões Cooperativas tendo por objetivo melhorar o desempenho e a qualidade do ensino ofertado, resolver conflitos ou situações apresentadas pelos professores ou pelos próprios alunos. A frequência da reunião depende da necessidade e/ou da situação;
- V.** intervenções educativas que ajudem o aluno a assumir, corrigir e superar transgressões quanto a atitude, postura e conduta;

- VI. Orientações à família dos alunos envolvidos no conflito em questão. As orientações serão dadas presencialmente e registrado em Ata Escolar;
- VII. Esgotando-se todas as possibilidades, quando a conduta do aluno configurar Ato Infracional e o autor for criança – pessoa de até 12 anos de idade incompletos –, o fato será comunicado ao Conselho Tutelar pela Direção Geral do Colégio;
- VIII. Esgotando-se todas as possibilidades, quando a conduta do aluno configurar Ato Infracional e o autor for adolescente – pessoa entre 12 e 18 anos de idade –, o fato será comunicado, simultaneamente, à Delegacia de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente (DOPCAD) e ao Juizado da Infância e da Juventude por meio do Ministério Público desse Juizado.

34. DA ROTINA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS PROCEDIMENTOS

34.1 Período de Adaptação

No período de adaptação, a equipe pedagógica estará sempre disponível para tirar dúvidas e orientar as famílias sobre as reações que as crianças apresentarem durante o processo de adaptação. Para algumas crianças são estipulados tempo/período máximo em que elas deverão ficar na escola, principalmente na primeira semana. A escola divide a turma em dois grupos: os que chegam no início da tarde e vão embora por volta das 15h00min e os que chegam às 15h00min e ficam até às 17h40.

O período de adaptação depende de cada criança. Não é possível estabelecermos uma data limite. Planejamos uma rotina de adaptação para que o período seja curto e de muita tranquilidade para todos. A parceria família e escola nesse momento é primordial.

Os pais, no primeiro momento ou semana, ficam na escola acompanhando o filho de longe. Geralmente a escola oferece algum espaço para os pais ficarem, como a biblioteca, por exemplo. É necessário que tenha algum adulto conhecido da criança, e que a criança tenha segurança no mesmo, durante esse período de adaptação aqui na escola. Avaliamos o comportamento das crianças diariamente e damos retornos aos pais, orientando-os para o dia seguinte ou outras necessidades que surgirem nesse processo.

34.2 Desfralde no Grupo II

A professora avalia se a criança está pronta ou não para o desfralde. Geralmente conversa-se com a família para estabelecerem alguns combinados, pois se o desfralde começa na escola precisa acontecer também em casa e vice-versa. Por isso, é tão importante conversar para que haja evolução no processo.

34.3 Do Material Pedagógico da Educação Infantil

O Centro Educacional Universo, há mais de 05 anos, utiliza livros didáticos como material de apoio às aulas. Nossa preferência por esse material, e não por sistemas de ensino, deve-se ao fato que:

- ✓ Os livros são autorais, ou seja, seus autores são conhecidos e identificados;
- ✓ Os livros escolhidos levam em conta o perfil de escola, de aluno, de família com que se trabalha;
- ✓ Os livros didáticos passam pela avaliação e aprovação do MEC, por meio de um conselho formado por especialistas das diferentes disciplinas das mais importantes universidades brasileiras;
- ✓ O livro didático dá espaço para a atuação do professor como um gestor das situações imprevisíveis que exigem outras propostas para que os alunos aprendam, pois não basta que o professor ou o material didático ensine, mas é fundamental que os alunos aprendam;
- ✓ O livro é mais um suporte do processo de ensino-aprendizagem.

Na Educação Infantil, a partir do Grupo III (03 anos a 03 anos e 11 meses), são utilizados livros da Coleção Ápis (um livro anual, que contempla todos os eixos norteadores previsto no Referencial Curricular/MEC: linguagem escrita, oral e matemática, natureza e sociedade, movimento, arte, identidade e autonomia). Adota-se também um livro para as aulas de Inglês (Hello). Os livros são da editora Ática.

Não utilizamos livros na turma do Grupo II (02 anos a 02 anos e 11 meses), pois nessa idade acreditamos que nenhum material contemple as necessidades próprias da idade e que são exploradas, aqui na escola, por meio de projetos trimestrais.

35. DA ROTINA DO ENSINO FUNDAMENTAL E OUTROS PROCEDIMENTOS

35.1 Normas para Apresentação de Trabalhos Escolares

35.1.1 I. Relatórios, Resenhas, Produção Textual, Expressão Plástica:

- A. Será registrada, pelo aluno, sempre na Folha Padronizada, sem rasuras, utilizando caneta azul ou preta (exceção para as atividades de Expressão Plástica, que geralmente utilizam outros materiais para desenho);
- B. Atividades registradas em outra folha, não padronizada, serão desconsideradas e o aluno ficará sem conceito;
- C. Não haverá segunda chamada para estes tipos de produção, caso ao aluno não entregue ou faça em folhas não padronizadas;
- D. O aluno que perder a folha padronizada, entregue pelo professor, deverá solicitar a reposição da mesma antes da data prevista para entrega.
- E. **Verificar, nesse mesmo Regimento, os procedimentos para segunda chamada de provas e de outros instrumentos avaliativos.**

35.1.2 II. Pesquisa Escolar - 1º Ano:

- A. Deverá conter Capa com os dados de identificação do aluno ((nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data); Desenvolvimento (assunto pesquisado, a gravura solicitada...) e Referências. Normas válidas para todo o ano letivo;
- B. O registro da pesquisa será feito manualmente (utilizando somente lápis grafite preto).

35.1.3 III. Pesquisa Escolar - 2º Ano:

- A. No primeiro trimestre, toda a pesquisa solicitada para as turmas do 2º ano seguirá as normas estabelecidas para as turmas do 1º ano;
- B. A partir do 2º trimestre, além da Capa com os dados de identificação do aluno (nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data), Desenvolvimento e Referências, será acrescido o item Apresentação;
- C. O registro da pesquisa será feito manualmente (utilizando somente lápis grafite preto).

35.1.4 IV. Pesquisa Escolar - 3º Ano:

- A. No 1º trimestre a pesquisa deverá conter Capa com os dados de identificação do aluno (nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data); Desenvolvimento e Referências;

- B.** No 2º trimestre: Capa com os dados de identificação do aluno (nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data), Apresentação, Desenvolvimento e Referências;
- C.** No 3º trimestre: Capa com os dados de identificação do aluno (nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data), Apresentação, Desenvolvimento, Conclusão e Referências;
- D.** O registro da pesquisa será feito manualmente (utilizando somente caneta azul ou preta).

35.1.5 V. Pesquisa Escolar - 4º Ano:

- A.** No 1º trimestre a pesquisa deverá conter Capa com os dados de identificação do aluno (nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data); Desenvolvimento e Referências;
- B.** No 2º trimestre: Capa com os dados de identificação do aluno (nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data), Apresentação, Desenvolvimento e Referências;
- C.** No 3º trimestre: Capa com os dados de identificação do aluno (nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data), Sumário, Apresentação, Desenvolvimento, Conclusão e Referências;
- D.** Até o segundo trimestre, o registro da pesquisa será feito manualmente (utilizando somente caneta azul ou preta). A partir do terceiro trimestre, o trabalho deverá ser digitado e obedecendo a seguinte formatação:
 - a.** Fonte Arial, tamanho 14 para o Título do Trabalho e tamanho 12 para os dados de identificação do aluno (capa).
 - b.** Fonte Arial. Tamanho 12 para o texto (apresentação, sumário, desenvolvimento, conclusão e referências).
 - c.** Espaçamento entre as linhas do texto: 1,5 cm
 - d.** Papel: A4 (21cm x 29,7cm).

35.1.6 VI. Pesquisa Escolar - 5º Ano:

- A.** No 1º trimestre a pesquisa deverá conter Capa com os dados de identificação do aluno (nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data); Apresentação, Desenvolvimento e Referências;

- B.** No 2º trimestre: Capa com os dados de identificação do aluno (nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data), Apresentação, Desenvolvimento, Conclusão e Referências. Para a socialização do trabalho, o aluno deverá elaborar um material visual (PPT, cartaz, maquete, trecho de filmes ou músicas etc.), sendo estes recursos analisados e discutidos anteriormente pelo professor verificando se os mesmos estão condizentes com o tema solicitado;
- C.** No 3º trimestre: Capa com os dados de identificação do aluno (nome, turma, disciplina, nome do professor, local e data), Sumário, Apresentação, Desenvolvimento, Conclusão e Referências. A partir desse trimestre, o trabalho deverá ser digitado e com a seguinte formatação:
- a.** Fonte Arial, tamanho 14 para o Título do Trabalho e tamanho 12 para os dados de identificação do aluno.
 - b.** Fonte Arial. Tamanho 12 para o texto (apresentação, sumário, desenvolvimento, conclusão e referências).
 - c.** Espaçamento entre as linhas do texto: 1,5 cm
 - d.** Margens: Esquerda – 3 cm / Superior – 3 cm / Direita – 2 cm / Inferior – 2 cm
 - e.** Papel: A4 (21cm x 29,7cm).

35.1.7 VII. Pesquisa Escolar - 6º ao 9º Ano:

- A.** Deverá conter: Capa, Folha de Rosto, Introdução, Sumário, Desenvolvimento, Conclusão ou Considerações Finais, Referências e Contracapa;
- B.** A apresentação deve conter material visual (PPT, cartaz, maquete, trecho de filmes ou músicas etc.), sendo estes recursos analisados e discutidos anteriormente pelo professor verificando se os mesmos estão condizentes com o tema solicitado;
- C.** O trabalho deverá ser digitado e com a seguinte formatação:
- a.** Fonte Arial, tamanho 14 para o Título do Trabalho e tamanho 12 para o subtítulo.
 - b.** Fonte Arial. Tamanho 12 para o texto (dados de identificação do aluno, folha de rosto, sumário, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências).
 - c.** Espaçamento entre as linhas do texto: 1,5 cm

- d. Margens: Esquerda – 3 cm / Superior – 3 cm / Direita – 2 cm / Inferior – 2 cm
- e. Papel: A4 (21cm x 29,7cm).

D. Verificar, nesse mesmo Regimento, os procedimentos para segunda chamada de provas e de outros instrumentos avaliativos.

36. DO MATERIAL PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Centro Educacional Universo, há mais de 05 anos, utiliza livros didáticos como material de apoio às aulas. Nossa preferência por esse material, e não por sistemas de ensino, deve-se ao fato que:

- ✓ Os livros são autorais, ou seja, seus autores são conhecidos e identificados;
- ✓ Os livros escolhidos levam em conta o perfil de escola, de aluno, de família com que se trabalha;
- ✓ Os livros didáticos passam pela avaliação e aprovação do MEC, por meio de um conselho formado por especialistas das diferentes disciplinas das mais importantes universidades brasileiras;
- ✓ O livro didático dá espaço para a atuação do professor como um gestor das situações imprevisíveis que exigem outras propostas para que os alunos aprendam, pois não basta que o professor ou o material didático ensine, mas é fundamental que os alunos aprendam;
- ✓ O livro é mais um suporte do processo de ensino-aprendizagem.

No Ensino Fundamental I, são utilizados os livros da Coleção Ápis nas disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia e Ciências. Na disciplina Inglês, utilizamos a Coleção Hello. Os livros são anuais (um único exemplar) e da editora Ática. Para as disciplinas de Música, Arte, Educação Física e Capoeira, os professores planejam suas aulas a partir do Plano Anual disponível no Projeto Político Pedagógico da escola.

As turmas do 6º ao 9º ano utilizam livros didáticos nas disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Inglês e Espanhol. Todos da Editora Ática e Scipione.

Para as aulas de Educação Física e Teatro, os professores planejam suas aulas a partir do Plano Anual disponível no Projeto Político Pedagógico da escola.

36.1 Dos Critérios de Avaliação

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação para os instrumentos avaliativos abaixo:

- I. Participação (valores, atitudes e procedimentos): para compor essa nota e avaliar o aluno, considerar-se-á os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE 1º AO 5º ANO		PONTUAÇÃO
01	▶ Participa das aulas falando ou escrevendo suas ideias.	1,0
02	▶ Participa dos trabalhos em grupo.	1,0
03	▶ Faz as atividades práticas propostas.	1,0
04	▶ Faz perguntas.	1,0
05	▶ Manifesta interesse pelas atividades ou conteúdos propostos.	1,0
06	▶ Ajuda os colegas quando solicitado.	1,0
07	▶ É organizado e cuidadoso com os materiais.	1,0
08	▶ Interage respeitando as ideias dos colegas.	1,0
09	▶ Manifesta opiniões críticas.	1,0
10	▶ Respeita colegas e professor.	1,0
TOTAL		10,0

CRITÉRIOS DE 6º AO 9º ANO		PONTUAÇÃO
01	▶ Realização das tarefas (Compromissos Escolares)	2,0
02	▶ Respeita colegas e professores.	2,5
03	▶ Participa das aulas e manifesta interesse pelas atividades ou conteúdos propostos.	2,5
04	▶ Cooperar nas atividades realizadas em sala de aula e ajuda os colegas quando solicitado.	1,0
05	▶ É organizado, cuidadoso e responsável com os seus pertences. Traz os seus pertences quando solicitado.	1,0
06	▶ Demonstra criticidade relacionada ao conteúdo, contribuindo com informações e estabelecendo conexões, seja de forma verbal/oral ou escrita.	1,0
TOTAL		10,0

- II.** Pesquisa – Apresentação Escrita: a apresentação escrita seguirá os padrões da escola e demais critérios exigidos pelo professor. O professor pode optar em pontuar a apresentação escrita de 0.0 (zero) a 10.0 (dez) e compor uma única média para esse instrumento de avaliação ou aplicar a nota de 0.0 (zero) a 5.0 (cinco) e compor uma média juntamente com a parte de apresentação oral.
- III.** Pesquisa – Apresentação Oral: a apresentação oral seguirá os padrões da escola e demais critérios exigidos pelo professor. O professor pode optar em pontuar a apresentação oral de 0.0 (zero) a 10.0 (dez) e compor uma única média para esse instrumento de avaliação ou aplicar a nota de 0.0 (zero) a 5.0 (cinco) e compor uma média juntamente com a parte de apresentação escrita.
- IV.** Compromisso Escolar de 1º ao 5º ano: o professor registrará no Diário de Classe as datas em que solicitou as atividades, quantidades de compromissos utilizando legendas que justificam a não realização, realização e/ou atividade incompleta do mesmo. Ao final do bimestre, o professor compõe uma média aritmética de 0.0 (zero) a 10.0 (dez).

COMPROMISSO	COMPROMISSO	ATIVIDADE
REALIZADO	NÃO REALIZADO	INCOMPLETA
++	--	+-

- V.** Prova Prática/Avaliação Motora/ ou Atividade Oral: todos os alunos obrigatoriamente participam da Prova Prática, que deverá ser previamente agendada pelo professor. A prova acontecerá na quadra esportiva e o professor avaliará competências e habilidades dos alunos frente aos conteúdos estudados na teoria e desenvolvidos na prática. A atividade seguirá os padrões da escola e outros critérios exigidos pelo professor. Será atribuída a nota de 0.0 (zero) a 10.0 (dez).
- VI.** Prova Escrita: a avaliação escrita será previamente agendada pelo professor. A atividade seguirá os padrões da escola e outros critérios exigidos pelo professor. Será atribuída a nota de 0.0 (zero) a 10.0 (dez).
- VII.** Confeção de Materiais em Sala de Aula (maquete, objetos diversos etc.): para as atividades confeccionadas em sala de aula sob a orientação e supervisão do professor, será atribuída uma nota de 0.0 (zero) a 10.0 (dez). Os critérios para avaliação serão elaborados pelo professor e, se necessário, Coordenação

Pedagógica. Para as atividades envolvendo confecções de materiais e que são realizadas em casa, aplica-se como critério de avaliação o que foi especificado no item compromisso escolar.

36.2 Do Número de Avaliações por Disciplina

Fica fixado o número de avaliações por disciplina e turma:

36.2.1 1º Ano

DISCIPLINA		AVALIAÇÕES			
Português	NP	PTRI	ATIV 1	ATIV 1	ATIV 2
Matemática	NP	PTRI	ATIV 1	ATIV 1	ATIV 2
História	NP	PTRI	ATIV 1	ATIV 1	
Geografia	NP	PTRI	ATIV 1	ATIV 1	
Ciências	NP	PTRI	ATIV 1	ATIV 1	
Inglês	NP	PTRI	ATIV 1		
Educação Ambiental	NP	ATIV 1	ATIV 1		
Educação Física	NP	ATIV 1	ATIV 1		
Capoeira	NP	CE ou ATIV 1	ATIV 1 ou 2		
Artes	NP	Méd. Ativ.			
Educação Tecnológica					
Educação Socioemocional					

36.2.2 2º Ano

DISCIPLINA		AVALIAÇÕES			
Português	NP	PTRI	CE	ATIV 1	ATIV 2
Matemática	NP	PTRI	CE	ATIV 1	ATIV 2
História	NP	PTRI	CE	ATIV 1	
Geografia	NP	PTRI	CE	ATIV 1	
Ciências	NP	PTRI	CE	ATIV 1	
Inglês	NP	PTRI	CE		
Educação Ambiental	NP	CE	ATIV 1		
Educação Física	NP	CE	ATIV 1		
Capoeira	NP	CE ou ATIV 1	ATIV 1 ou 2		
Artes	NP	Méd. Ativ.			
Educação Tecnológica					
Educação Socioemocional					

36.2.3 3º ao 5º Ano

DISCIPLINA		AVALIAÇÕES			
Português	NP	PTRI	CE	CHC	ATIV 1
Matemática	NP	PTRI	CE	CHC	ATIV 1
História	NP	PTRI	CE	CHC	
Geografia	NP	PTRI	CE	CHC	

Ciências	NP	PTRI	CE	CHC	
Inglês	NP	PTRI	CE	CHC	
Educação Ambiental	NP	CE	ATIV 1		
Educação Física	NP	CE	ATIV 1		
Capoeira	NP	CE ou ATIV 1	ATIV 1 ou 2		
Artes	NP	Méd. Ativ.			
Educação Tecnológica					
Educação Socioemocional					

35.2.4 6º ao 9º Ano

DISCIPLINA		AVALIAÇÕES			
Português	NP	PTRI	CE	CHC	ATIV 1
Matemática	NP	PTRI	CE	CHC	ATIV 1
História	NP	PTRI	CE	CHC	
Geografia	NP	PTRI	CE	CHC	
Ciências	NP	PTRI	CE	CHC	
Inglês	NP	PTRI	CE	CHC	
Espanhol	NP	CE	ATIV 1		
Educação Física	NP	CE	ATIV 1		
Teatro	NP	CE ou ATIV 1	ATIV 1 ou 2		
Artes	NP	Méd. Ativ.			
Produção Textual					

NP: Nota de Participação

PTRI: Prova Trimestral

CE: Média do Compromisso Escolar

ATIV 1 ou **ATIV 2:** Relatórios; Relatos orais e/ou escritos; Trabalho de Pesquisa (individual ou coletiva); Apresentação de trabalhos; Confeção de materiais, como maquetes, cartazes e slides; Experimentação; Produção textual; Questionários; Dramatização; Resoluções de exercícios.

Méd. Ativ.: média das atividades produzidas durante o bimestre.

CHC: Checagem de conteúdo.

37. DA CORREÇÃO DAS AVALIAÇÕES E OUTRAS PRODUÇÕES ESCRITAS

- I. A correção não tem como finalidade ser um ato punitivo, que vá inibir o aluno de escrever, mas sim tornar o aluno apto para ler e escrever de acordo com a norma padrão. O professor, seja de qual for a disciplina, precisa estar atento

ao uso da norma culta e os erros devem ser apontados na correção das provas ou de outras atividades avaliativas;

- II.** A correção nas avaliações fará sentido se o professor realizou todo um trabalho em sala de aula antes: percebeu os erros ortográficos cometidos pelo grupo, proporcionou momentos de reescrita das produções, elaborou e aplicou atividades extras para sanar dificuldades etc.;
- III.** Importante, e necessário, que seja feita a reescrita das produções textuais;
- IV.** Conteúdos de ortografia trabalhados no trimestre e cobrados na prova serão corrigidos e descontados pontos caso a grafia esteja incorreta;
- V.** Os erros (ortográficos ou não) devem ser apontados na prova e o professor anota a resposta certa à margem da folha, nunca sobre a escrita do aluno;
- VI.** Se a grafia errada de uma palavra ou outra interferir na exatidão dos conceitos ou provocar ambiguidade ou imprecisão considera-se o erro para critérios de notas;
- VII.** Para alunos que apresentam distúrbios da fala e linguagem não serão considerados erros de ortografia, desde que o mesmo esteja em acompanhamento com especialista da fala. Se o erro nas respostas interferir na exatidão dos conceitos ou provocar ambiguidade ou imprecisão considera-se o mesmo para critérios de notas;
- VIII.** Para as turmas do 1º ano os erros ortográficos serão desconsiderados por acreditarmos que nesse período não há “erros” e sim tentativas de escrita do processo de alfabetização. O mesmo procedimento para as turmas do 2º ano durante o 1º semestre;
- IX.** Para critérios de notas, serão considerados os erros de compreensão para as turmas do 1º e 2º ano;
- X.** A partir do 3º ano, os professores deverão organizar um momento para a correção das provas, tornando assim uma atividade prevista no planejamento semanal ou mensal. A correção deverá ser vista como uma nova oportunidade de aprendizagem, o professor não atribuirá notas ou pontos nesse momento;
- XI.** Professor precisa registrar nas atividades avaliativas a pontuação referente aos erros ortográficos;
- XII.** Percebendo que alguma questão da prova não foi resolvida por um bom número de alunos da sala, o professor deverá retomar o assunto com o grupo.

TURMA	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
1º ANO	Não são descontados pontos de erros ortográficos, apenas erros de compreensão.	Não são descontados pontos de erros ortográficos, apenas erros de compreensão.
2º ANO	Não são descontados pontos de erros ortográficos no primeiro semestre, apenas erros de compreensão. O professor faz a correção, mas não desconta os erros para critérios de notas.	A partir do segundo semestre será descontado 1 décimo (0,1 ponto) a cada 10 erros ortográficos em Língua Portuguesa. Nas demais disciplinas o professor faz a correção, mas não desconta os erros para critérios de notas.
3º, 4º e 5º ANO	No primeiro semestre será descontado 1 décimo (0,1 ponto) a cada 10 erros ortográficos com exceção da Língua Inglesa.	No segundo semestre será descontado 1 décimo (0,1 ponto) a cada 05 erros ortográficos.
De 6º ao 9º ANO	Durante o primeiro semestre será descontado 02 décimos (0,2 pontos) a cada 10 erros ortográficos.	No segundo semestre será 02 décimos (0,2 pontos) a cada 05 erros ortográficos.

38. DO COMPROMISSO ESCOLAR

A função do Compromisso Escolar é a de sistematizar o aprendizado da sala de aula, preparar para novos conteúdos e aprofundar conhecimentos. Especialistas classificam o Compromisso Escolar em três tipos diferentes:

1. Lição que sistematiza conhecimento: o aluno faz exercícios, sozinho. Analisando as respostas, o professor verifica quais são os principais problemas individuais e coletivos da turma e pode reforçar os conteúdos em que os alunos em que os alunos apresentam mais dificuldades.
2. Lição preparatória para a aprendizagem: é a lição que introduz um novo tema. Antes de começar um conteúdo, o professor pode pedir aos alunos que leiam

notícias de jornais relacionadas ao tema. É uma maneira de sondar o que o aluno já sabe sobre o tema.

3. Lição de aprofundamento: é a pesquisa e apresentação de um trabalho sobre determinado tema. Um roteiro para pesquisa será elaborado pelo professor, assim como indicação de livros e sugestões de sites, boas fontes de pesquisas.

Para o aluno, é importante para estabelecer uma rotina de estudos, ajuda-lo a construir uma autonomia e melhorar a capacidade de organização. Para os professores, o compromisso escolar permite verificar quais são as dificuldades e deficiências dos alunos e, conseqüentemente sanar essas dúvidas com atividades de reforço ou complementares. Para os pais, o compromisso escolar é uma maneira de acompanhar o que o filho está estudando na escola. O Compromisso Escolar deve ser visto como uma parte fundamental dos estudos que, se for deixada de lado compromete o aprendizado. Também pode ser visto como uma recuperação diária. O Compromisso Escolar será socializado em sala de aula, utilizando alguns modos de correção: em dupla, em grupo, coletivamente ou individualmente.

38.1 Regras para envio do Compromisso Escolar, de acordo com cada segmento:

38.1.1 Educação Infantil:

DISCIPLINA	INFANTIL III E IV	INFANTIL V
Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade, Linguagem Matemática, Artes.	Envio de Compromisso Escolar a cada 15 dias.	No 1º semestre: enviar Compromisso toda a sexta-feira e o mesmo será socializado na segunda. No 2º semestre, enviar C.E. quarta e sexta. O compromisso de quarta, socializam na sexta e o de sexta socializam na segunda.
Inglês, Capoeira, Ed. Física, Ed. Ambiental.	Envio de Compromisso Escolar mensalmente.	Envio de Compromisso Escolar mensalmente.

38.1.2 *Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):*

DISCIPLINA	DE 1º ao 5º ANO
Português, Matemática, História, Geografia e Ciências.	Uma vez por semana, envio de uma semana para outra
Inglês Educação ambiental	Envio quinzenal
Artes	Compromisso escolar geralmente é conclusão de atividades não concluídas na aula.
Capoeira Educação Física	Envio mensal

38.1.3 *Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):*

DISCIPLINA	DE 6º ao 9º ANO
Português Matemática História Geografia Ciências Inglês Espanhol Redação	Envio semanal, de uma aula para outra. Exceção: não solicitar compromisso escolar de uma aula para outra se a mesma ocorreu no período integral e o aluno tem aula desta disciplina na manhã seguinte.
Artes Educação Física Projeto de Leitura	Envio quinzenal
Teatro	A critério da professora.

39. DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Na Educação Infantil a avaliação acontecerá mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

A avaliação deve focar um processo contínuo, permanente e sistemático priorizando: o aluno, considerando seu desenvolvimento e conhecimento; o educador, suas dificuldades, seus bons resultados, pontos a aperfeiçoar; a escola, sua estrutura e seu funcionamento; os pais, seus saberes, expectativas, desejos, aspirações etc.

As observações sistemáticas das crianças serão registradas regularmente. É importante que este processo de avaliação seja socializado. Assim, a avaliação das crianças, organizada num registro individual, deve ser socializada com os pais para discuti-lo com estes.

A leitura e estudo dos escritos anteriores sobre o grupo e sobre cada criança, juntamente com os registros diários dos acontecimentos, são fundamentais para o educador analisar o processo de aprendizagem das crianças, possibilitando intervenções no decorrer do processo.

As observações sistemáticas das crianças, permitindo o conhecimento destas contextualidades, são necessárias para tentarmos entender o que estas tentam nos dizer e para em cima de suas produções, e não sobre o que queremos que estas produzam, podemos avaliá-las.

É importante que este processo de avaliação das crianças, organizada num registro individual, deve ser socializada com os pais para discuti-la com estes. Para a concretização deste registro, aponta-se um roteiro que poderá subsidiar a organização desta tarefa:

- I.** Como a criança se manifestou com relação ao grupo de colegas e aos adultos nas atividades propostas?
- II.** Como se organizou nos espaços e com os materiais?
- III.** Como foram as descobertas e produções com relação as diversas linguagens (fala, desenhos, recortes, colagens, gestos, leitura, escrita etc.)?
- IV.** Incluir o caráter mediador dos educadores na análise do desenvolvimento das crianças. Assim, estaremos historicizando a relação adulto-criança e revelando posturas pedagógicas adotadas em situações de natureza diferente, cumprindo a tarefa de sugerir aos pais e aos futuros educadores dessa criança, novas ações e posturas em apoio às suas necessidades e para o favorecimento de seus avanços.

- V. Como foi o seu processo evolutivo de desenvolvimento, considerando sua aprendizagem?

Assim ela estará preparada para as fases de aprendizagem mais complexas. O Centro Educacional Universo se propõe a estimular a criança a se desenvolver nos planos intelectual, motor, social e afetivo, sendo observados os aspectos: atenção, concentração, reflexão e autoconfiança.

A programação das atividades será elaborada através de um centro de interesses, que explora a vivência da criança em situações no lar, na escola, em locais de lazer etc.; aproximando-se o mais possível do seu universo, seus desejos, gostos, de maneira a levá-la a um melhor conhecimento de si própria.

40. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- A. O presente Regimento Escolar faz parte do Projeto Político Pedagógico do Centro Educacional Universo.
- B. O PPP está disponível na íntegra e para leitura na versão impressa na Biblioteca Escolar.
- C. A comunidade escolar deverá acatar e respeitar o disposto no Regimento Escolar.
- D. Todos os profissionais em exercício na instituição de ensino, os alunos regularmente matriculados e respectivos pais e/ou responsáveis devem tomar conhecimento do disposto no Regimento Escolar.
- E. O Regimento Escolar será alterado, sempre que as conveniências didático-pedagógicas ou de ordem disciplinar ou administrativa assim o indicarem, fazendo-se a devida comunicação aos órgãos competentes e comunidade escolar.
- F. Os casos não previstos neste Regimento Escolar serão resolvidos pelo Conselho Diretivo, Direção Administrativa e Financeira, Direção e Coordenação Pedagógica.